LEI MUNICIPAL N.º 4.747, DE 17 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO
DATA: 23/06/2020
EDIÇÃO Nº: 2036
FLS: 102
ASS.

Altera a Lei Municipal n.º 4.686, de 22 de agosto de 2019 que "fica subdivido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE e permutado parte deste lote com o Lote 88-B da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, para fins de retificação, a ementa da Lei Municipal n.º 4.686, de 22 de agosto de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Fica subdivido o Lote n.º 87 da Gleba 20-FB, de propriedade EDENIR DALLA VALLE e permutado parte deste lote com o Lote 88 da Gleba 20-FB de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 17 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL